



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 1530/2020

Edital nº 059/2020.1

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Impugnante: EMPRESA MAGACHO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA;

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições, vem responder a Impugnação do Edital nº 059/2020.1, Processo Administrativo nº 1280/2020, impetrado pela pessoa jurídica MAGACHO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, com base no Art. 41, parágrafo 2º e 3º, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1 - DA RESPOSTA:

Em síntese, a Impugnante EMPRESA MAGACHO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, alega que no edital objeto de análise, encontra-se ausente a exigência de catálogo/folder, ausência de exigência de autorização de funcionamento da empresa - AFE para fornecimento de correlatos

Pois bem, passo a decidir:

Os fundamentos apresentados pela impugnante, merecem lograrem êxitos, pois, o objeto a ser licitado trata-se de um insumo farmacêutico de uso humano conforme descrito na RDC 016/2014, estes insumos devem atender tal exigência para contratação pública impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativo a exigência de autorização de funcionamento da empresa - AFE pela ANVISA, esta que resta faltante no presente edital de licitação.

Foi verificado ainda por este Pregoeiro a falta de exigência de licença sanitária municipal e/ou estadual conforme legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

3 - DA DECISÃO:

Diante do exposto este Pregoeiro decide por receber a presente impugnação apresentada pela empresa MAGACHO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, para em seguida no MÉRITO declarar sua TEMPESTIVIDADE e DAR PROVIMENTO incluindo no edital as novas exigências de qualificação técnica, subitem 9.12.2 - Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e subitem 9.12.3 Apresentação de licença sanitária emitida pela vigilância sanitária municipal e/ou estadual.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Por fim, diante da retificação do item 9.12, interferir diretamente na elaboração da proposta dos licitantes interessados, publique-se o adiamento da presente licitação juntamente com imediata disponibilização do novo edital retificado.

Campo Alegre/AL, 16 de junho de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro